



O **CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CRIS** faz saber que realizar-se-á **Concurso Público** para o Programa de Residências Terapêuticas de Herculândia, (SP), nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei n.º 3.040, de 11 de dezembro de 2018, Lei n.º 3.232, de 20 de março de 2024, Lei n.º 3.241, de 02 de maio de 2024 e normas deste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos e realizado sob a responsabilidade da **Empresa MSCONCURSOS**, acompanhado pela Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público, constituída pela Portaria n.º 13.982, de 25 de setembro de 2023.
- 1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Concurso Público, no site www.msconcursos.com.br.
- 1.3. A relação de empregos, a carga horária, a escolaridade/requisitos, o vencimento, as vagas e as atribuições, objetos deste Concurso Público, constam do item II, deste Edital.
- 1.4. O candidato concorrerá à vaga para o emprego no qual se inscrever, conforme item II, deste Edital.
- 1.5. Os candidatos aprovados serão dirigidos pelo Regime da CLT, (Consolidação das Leis Trabalhistas).
- 1.6. A Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará por inscrição, recurso, ou outros documentos solicitados via *internet* não recebidos, por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento destes itens.
- 1.7. O candidato é responsável pelos custos necessários ao comparecimento para a realização de cada prova, tais como deslocamentos, alimentação, estadia, translado, etc. Não caberá nenhum ônus à Empresa MSCONCURSOS, ou ao **CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CRIS**, inclusive em caso de reaplicação de prova, ou aplicação de prova em outro município.
- 1.8. A Empresa MSCONCURSOS poderá utilizar-se de detector de metais, sempre que o candidato entrar e/ou sair do banheiro.
- 1.9. Em caso de dúvidas sobre este Concurso Público, desde a publicação deste Edital até a homologação do certame, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MSCONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 12h30min e das 14h às 18h (horário de Brasília), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail cris2024@msconcursos.com.br.
- 1.10. Ao enviar e-mail, o candidato deverá informar seu nome completo, CPF e número da inscrição.
- 1.11. Somente será respondido o e-mail que contiver as informações elencadas no item anterior.
- 1.12. Este Concurso Público será constituído de **Prova Objetiva**, com caráter eliminatório e classificatório para **TODOS OS EMPREGOS**.
- 1.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.
- 1.14. O Edital de abertura do certame e eventuais retificações do mesmo, os editais, resultados, convocações, comunicados e TODOS os atos deste Concurso Público, serão publicados no site no Diário Oficial Eletrônico do CRIS (www.cris.sp.gov.br/diario-oficial) e no site da Empresa MSCONCURSOS (www.msconcursos.com.br).

II. DOS EMPREGOS, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS E DO CADASTRO RESERVA, DO VENCIMENTO, DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS E DAS ATRIBUIÇÕES.

2. QUADRO DE EMPREGOS:



NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.

EMPREGO.	CAMPO DE ATUAÇÃO.	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS.	CARGA HORÁRIA.	VENCIMENTO.	VAGA.
CUIDADOR.	Municipio de Herculândia, no Setor de Residência Terapêutica.	Ensino Médio.	12x36.	R\$ 1.726,52 + 20% (*)	01
TÉCNICO DE ENFERMAGEM.	Municipio de Herculândia, no Setor de Residência Terapêutica	Curso Técnico em Enfermagem. Registro no Coren.	40h.	R\$ 3.022,72+ 20% (*)	01

- 2.1. (*) Insalubridade 20%.
- 2.2. As vantagens pecuniárias serão concedidas nos termos da legislação vigente.
- 2.3. As Atribuições dos empregos constam no Anexo I, deste Edital.

III. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

3. Nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, aos candidatos com deficiência estão reservadas até 5%, (cinco por cento), do total das vagas oferecidas para cada emprego.
 - 3.1. Os candidatos, com deficiência, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das mesmas, bem como às condições mínimas exigidas.
 - 3.2. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou de adaptação em outra vaga, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisíveis da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.
 - 3.3. O candidato com deficiência deverá:
 - a) Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
 - b) Encaminhar para a Empresa MSCONCURSOS, conforme Cronograma, Laudo Médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
 - c) Para o envio do Laudo Médico, o candidato deverá, após realizar a inscrição, acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar laudo” e encaminhar em “PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “PDF”.
 - d) Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).
 - e) O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.
 - f) O Laudo poderá ser enviado somente conforme data estabelecida no Cronograma.
 - 3.4. Por força do arredondamento previsto no Decreto Federal n.º 9.508/2018, art. 1º, § 3º, a 1ª vaga a ser destinada à PCD será a 11ª vaga existente ou que vier a surgir; a 2ª, será a 21ª; a 3ª, será a 31ª; a 4ª, será a 41ª; assim sucessivamente, sendo mantido o percentual estabelecido no item 3.



EDITAL N.º 01/2026 – CONCURSO PÚBLICO.

- 3.5. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5, (cinco décimos), estará formada 01, (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5, (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5, (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego.
- 3.6. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal n.º 3.298/99 e demais legislações posteriores vigentes e pertinentes.

IV. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

4. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da *internet*, através do site www.msconcursos.com.br, no período estabelecido no Cronograma.
- 4.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **23h59min**, (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.
- 4.2. A inscrição do candidato implicará:
- a) No consentimento do tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, (LGPD).
- b) No conhecimento e aceitação irrestritos das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 4.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Concurso Público, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.
- 4.4. O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.
- 4.5. A Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará pelos dados pessoais informados incorretamente.
- 4.6. Após concluída a inscrição o candidato não poderá alterar emprego nem seus dados pessoais.
- 4.7. O candidato poderá realizar inscrição somente para um emprego.
- 4.8. Valor das Inscrições:

EMPREGOS:	TAXA DE INSCRIÇÃO.
NÍVEL MÉDIO.	R\$ 24,90
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO.	R\$ 24,90

- 4.9. A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma.
- 4.10. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agências dos Correios, Casas Lotéricas, em postos de autoatendimento, ou pela *internet*, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.
- 4.11. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.
- 4.12. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de não realização, anulação, ou cancelamento deste Concurso Público.
- 4.13. A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MSCONCURSOS receber a confirmação pela instituição bancária do respectivo pagamento.
- 4.14. Não será aceita a inscrição por e-mail, via postal, condicional, ou fora do período estabelecido.
- 4.15. Cancelar-se-á a inscrição verificando, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos



aqui fixados.

4.16. PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:

- a) Acessar o site www.msconcursos.com.br.
- b) Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos.
- c) Preencher corretamente a ficha de inscrição.
- d) Selecionar o emprego de seu interesse, conforme Quadro de Empregos.
- e) Informar em campo próprio o emprego para o qual deseja concorrer.
- f) Antes de concluir a inscrição, conferir se o emprego pretendido e os dados pessoais estão corretos.
- g) Imprimir o boleto bancário e pagá-lo conforme Cronograma.

V. DA PROVA OBJETIVA.

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

- 5.1. O candidato com deficiência, ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à Empresa MSCONCURSOS o deferimento, ou indeferimento do pedido. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
 - 5.1.1. O candidato que, para a realização da prova, necessitar usar aparelho auditivo, prova em Braile, auxílio de leitor, intérprete de Libras, prova ampliada, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.
 - 5.1.2. O candidato com dificuldade de locomoção, deverá informar no formulário de inscrição, em campo próprio, se utilizará cadeira de rodas e/ou se necessitará de local de fácil acesso.
 - 5.1.3. O candidato com deficiência visual, que precisar de prova ampliada, ou que depender de instrumentos específicos para leitura da mesma, deverá informar tal necessidade no ato da inscrição, no campo próprio.
 - 5.1.4. Ao candidato que solicitar prova ampliada, será disponibilizado caderno de questões e cartão-resposta na fonte Arial, tamanho 15, (quinze).
 - 5.1.5. As provas ampliadas, ou em Braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.
 - 5.1.6. Ao candidato com deficiência e à lactante, que necessitar de tempo adicional para realizar a prova, será concedido 25%, (vinte e cinco por cento), referente ao tempo destinado aos demais candidatos.
 - 5.1.7. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06, (seis), meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio.
 - 5.1.8. A criança deverá estar acompanhada de uma pessoa maior de 18 anos responsável por sua guarda, (familiar, ou terceiros). A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.
 - 5.1.9. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
 - 5.1.10. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s) e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
 - 5.1.11. As candidatas no momento da amamentação não poderão comunicar-se entre si.

5.2. ESTRUTURA PROVA OBJETIVA.



EDITAL N.º 01/2026 – CONCURSO PÚBLICO.

- 5.2.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterá questões das áreas de conhecimentos, conforme estabelecido no quadro de provas.
- 5.2.2. As questões de múltipla escolha conterão 04, (quatro), alternativas, (A, B, C, D), das quais haverá uma única resposta correta.
- 5.2.3. A Prova Objetiva será impressa em preto e branco, mesmo quando contiver imagem.
- 5.2.4. Os conteúdos das provas constam no Anexo II, deste Edital.
- 5.2.5. À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de 100, (cem), pontos.
- 5.2.6. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:
- a) **APROVADO:** o candidato que alcançar a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Objetiva.
 - b) **REPROVADO:** o candidato que não alcançar a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.
 - c) **AUSENTE:** o candidato que não compareceu para realização da Prova Objetiva.
 - d) **EXCLUÍDO:** o candidato que não entregou, não assinou seu cartão-resposta, descumpriu algum item deste Edital.
- 5.2.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões), eventualmente anulada(s), será atribuída a todos os candidatos do respectivo emprego, presentes à prova, que não obtiveram pontuação na(s) referida(s) questão(ões), conforme o gabarito preliminar.

5.3. QUADRO DE PROVAS.

- 5.3.1. As provas serão elaboradas conforme o quadro a seguir:

EMPREGOS: NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS.	Língua Portuguesa. Informática. Atualidades. Conhecimento Específico.	15 05 05 15	2,5 2,5 2,5 2,5	04 (A, B, C, D)	50 Pontos.

5.4. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

- 5.4.1. A Prova Objetiva realizar-se-á no Município de Tupã, (SP).
- 5.4.2. A data prevista para a realização da prova consta do Cronograma. Essa data poderá ser alterada, a depender do número de candidatos inscritos, ou por necessidade do **CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CRIS**. Havendo alteração, será publicada com antecedência, nova data para realização da mesma.
- 5.4.3. A relação dos candidatos, com local e horário de realização das provas, será divulgada conforme Cronograma.
- 5.4.4. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site www.msconcursos.com.br.
- 5.4.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, o comparecimento no horário determinado.
- 5.4.6. A Prova Objetiva terá duração máxima de **3h, (três horas)**, incluso o tempo destinado ao



EDITAL N.º 01/2026 – CONCURSO PÚBLICO.

preenchimento do cartão-resposta.

- 5.4.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado o previsto para candidato com deficiência e a lactante.
- 5.4.8. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica transparente de tinta cor preta, ou azul.
- 5.4.9. Só será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade, (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação. Será aceito documento digital com foto, desde que contenha **QR Code**.
- 5.4.10. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.
- 5.4.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em no máximo trinta dias e um documento original com foto. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.
- 5.4.12. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 5.4.13. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
- 5.4.14. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30, (trinta), minutos antes da hora marcada.
- 5.4.15. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.
- 5.4.16. Depois da assinatura da folha de presença até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
- 5.4.17. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público portando qualquer tipo de arma.
- 5.4.18. Não será permitido ao candidato realizar as provas usando óculos escuros, (exceto para correção visual, ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição), ou portando aparelhos eletrônicos, (mesmo desligados), qualquer tipo de relógio, chaves, carteira, bolsa, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.
- 5.4.19. **Sob pena de ser eliminado deste Concurso Público**, o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas lápis, borracha, caneta, um documento de identificação. **Outros pertences**, antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los **embaixo de sua cadeira**, sob sua guarda e responsabilidade.
- 5.4.20. Não é permitido ao candidato alimentar-se na sala de prova, exceto água em garrafa plástica sem rótulo.
- 5.4.21. Durante todo o tempo em que permanecer no local, onde ocorrerá o Concurso Público, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ativá-lo, somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.
- 5.4.22. A Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos, ou documentos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 5.4.23. Será ainda eliminado deste Concurso Público, o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:



EDITAL N.º 01/2026 – CONCURSO PÚBLICO.

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- f) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;
- g) Não acatar as determinações do fiscal de sala, ou de qualquer membro da equipe organizadora do certame;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;
- j) Fumar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público;
- k) Não **ASSINAR** e/ou não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.
- l) Fizer uso do celular e/ou aparelho eletrônico cujo celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som, durante a realização das provas.
- m) Cujo celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som, durante a realização das provas.

5.4.24. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova cujo cartão-resposta:

- a) Contiver emenda e/ou rasura, ainda que legíveis;
- b) Tiver mais de uma alternativa assinalada;
- c) Não possuir alternativa assinalada;
- d) Estiver assinalado com alternativa diferente do gabarito definitivo;
- e) Não for preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul, ou preta, como também marcação diferente da indicada no modelo previsto no mesmo.

5.4.25. É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e **PREENCHER**, devidamente, o cartão-resposta.

5.4.26. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no Edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

5.4.27. Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato, ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se o emprego em que se inscreveu, encontra-se, devidamente, identificado na capa deste.

5.4.28. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

5.4.29. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

5.4.30. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, **ASSINADO**. O candidato que deixar de assinar seu cartão-resposta, **não terá o mesmo corrigido**.

5.4.31. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Concurso Público.

5.4.32. O candidato poderá retirar-se do local de realização das provas somente 1h, (uma hora), após o seu início, sendo permitido levar o caderno de prova.

5.4.33. Os cadernos de provas não conterão a identificação dos candidatos, exceto em relação ao número que corresponder ao mesmo sinal gráfico impresso no canhoto de identificação destacado do mesmo.



EDITAL N.º 01/2026 – CONCURSO PÚBLICO.

- 5.4.34. Os canhotos de identificação, destacados dos cadernos de prova, serão recolhidos em invólucros separadamente destes, os quais serão lacrados pela Comissão Executora, mediante a assinatura de todos os membros de ambas as Comissões.
- 5.4.35. Ao término da prova, o candidato deverá retirar-se do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.
- 5.4.36. Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a mesma, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-respostas dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente lacrado.
- 5.4.37. O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior, poderá ser excluído deste Concurso Público.
- 5.4.38. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, ele estará disponível no site www.msconcursos.com.br, área do candidato.
- 5.4.39. O cartão-resposta somente estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.

VI. DOS RECURSOS.

6. O prazo para interposição de recurso será de 02, (dois) dias, contado a partir da data seguinte ao da publicação no site www.msconcursos.com.br do fato que lhe deu origem.
- 6.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.
- 6.2. Não será analisado recurso **intempestivo**.
- 6.3. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site www.msconcursos.com.br, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.
- 6.4. **Antes de enviar o recurso**, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão, ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.
- 6.5. Não será analisado o recurso que:
- Não atender ao estipulado neste Edital;
 - For interposto por outro meio não especificado neste Edital.
- 6.6. Para interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar, o candidato deverá acessar a área do candidato no site www.msconcursos.com.br, clicar em solicitar recurso, selecionar o número da questão e fundamentar as razões do mesmo.
- 6.7. **O candidato que desejar interpor recursos contra duas, ou mais questões, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.**
- 6.8. **Somente será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada pelo candidato.**
- 6.9. **Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.**
- 6.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.
- 6.11. A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.
- 6.12. A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.
- 6.13. Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos



interpostos.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

7. A Pontuação Final será a pontuação total obtida na Prova Objetiva.
 - 7.1. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente, alcançada na Pontuação Final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, assim sucessivamente, de acordo com o emprego ao qual se inscreveu.
 - 7.2. Serão publicadas 02, (duas), listas com a classificação dos candidatos aprovados: a primeira com todos os candidatos, a segunda com os candidatos com necessidades especiais.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE FINAL.

8. Em caso de empate, terá preferência o candidato:
 - a) Com idade igual, ou superior a 60, (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais.
 - b) Que obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
 - c) Que obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- 8.1. Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente, ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, imediatamente **posterior**, ao dia da Prova Objetiva, o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:
 - a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
 - b) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

IX. DA CONTRATAÇÃO.

9. Ao ser convocado para contratação o candidato se submeterá às seguintes exigências, sendo que a não comprovação das exigências no ato da contratação implicará na exclusão do mesmo.
 - a) Apresentar todos os documentos pessoais, (CTPS, RG, CPF, Certidão de quitação eleitoral, Certidão de casamento, n.º PIS/NIS). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos, mais o Certificado de Regularidade no Serviço Militar;
 - b) 1 Foto 3X4;
 - c) Comprovar a escolaridade exigida, (certificado de conclusão do curso do nível de escolaridade exigido e cédula de identidade profissional – CRM; CRO, COREN, etc.), através de documento original ou cópia autenticada;
 - d) Quando da contratação, os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos, se revalidados de acordo com as normas legais vigentes. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
 - e) Apresentar no ato da contratação declaração quanto ao exercício ou não de emprego, cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
 - f) Declaração de próprio punho de compatibilidade de horário;
 - g) Não serão contratados ex-servidores públicos demitidos por justa causa, e/ou exonerados a bem do serviço público, em qualquer área da administração pública; bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública e crimes previstos na Lei Federal n.º 11.343, de



Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã.

EDITAL N.º 01/2026 – CONCURSO PÚBLICO.

23/08/2006;

- h) Declaração de Bens e comprovante de residência;
- i) Não estar com idade para aposentadoria compulsória;
- j) Cópia de certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, bem como matrícula escolar, carteira de vacinação, CPF e RG se houver;
- k) Os candidatos aprovados somente serão contratados por ato explícito da Administração do **Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS**, de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.
- l) O **Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS**, a seu exclusivo critério, poderá solicitar atestado de antecedentes criminais ao candidato, como exigência à contratação.
- m) O candidato convocado para contratação será submetido a exame médico pré-contratação. Se considerado inapto para exercer o emprego, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga.
- n) Os candidatos deficientes, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial ou ao perito médico do trabalho, para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.
- 10.1. Este Concurso Público terá validade de 02, (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- 10.2. Durante o prazo de validade do Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para contratação nas vagas existentes e as que porventura vierem a existir.
- 10.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.
- 10.4. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Empresa MSCONCURSOS e/ou pelo **CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CRIS**, à luz da legislação vigente.
- 10.5. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO.

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.

ANEXO III – CRONOGRAMA.

Tupã, (SP), 10 de fevereiro de 2026.

KLEBER LOPES DE SOUSA.

Presidente do Conselho Diretor do CRIS.



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO.

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.

CUIDADOR: Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida. Cuidar dos moradores com necessidade especial, a partir de objetivos estabelecidos pela instituição e normativas do serviço. Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas a promoção do grau de autonomia de cada indivíduo). Cuidar da aparência e higiene dos moradores. Controlar horários e ajudar atividades diárias (banhos, necessidades fisiológicas e troca de fraldas). Prestar cuidados especiais a pessoas com limitações e/ou dependência física. Controlar horário e ingestão de medicamentos, prescrito por profissionais. Acompanhar os moradores em consultas e atendimentos médico-hospitalar, serviços de educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano, quando se fizer necessário. Promover atividades de estímulo à afetividade. Cuidar dos afazeres domésticos. Contribuir para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada morador. Cuidar da roupa e objetos pessoais dos moradores. Acompanhar os moradores em passeios e atividades lúdicas. Acompanhar a pessoa em atividades sociais, culturais, lazer e religiosas. Dar suporte e apoio à equipe da Residência Terapêutica. Orientar os moradores sobre prevenção de acidentes. Realizar atividades recreativas e ocupacionais de promoção de saúde, cuidados e autocuidado. Estimular a ingestão de líquidos e de alimentos variados. Preparar refeições, almoço, lanche e jantar em ambientes e em porções adequadas. Preparar as dietas específicas. Ofertar refeições nos horários determinados. Controlar os suprimentos de alimentos e ingredientes para confeccioná-los. Controlar o prazo de validade dos alimentos e respectiva substituição. Organizar limpeza e higienização do espaço, equipamentos e utensílios. Manter organização geral da cozinha, solicitar à coordenação, material necessário para a execução das tarefas da cozinha. Na ausência da coordenação o cuidador, receberá todos os gêneros alimentícios e materiais de limpeza. Zelar pela boa convivência entre funcionários e moradores da Residência Terapêutica. Acompanhar os moradores em consultas e atendimentos médico-hospitalar, serviços de educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano, quando se fizer necessário. Respeitar os horários de entrada e saída no serviço. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do Município.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde em nível individual e coletivo. Executar serviços técnicos de enfermagem. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas. Executar tratamentos especificadamente prescritos, ou de rotina. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança. Zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos. Responsabilizar-se pela organização da farmácia e administração de medicamentos. Acompanhar os usuários em atividades terapêuticas e sociais. Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida. Dar suporte e apoio à equipe da Residência Terapêutica. Orientar os moradores sobre prevenção de acidentes. Realizar atividades de promoção de saúde, cuidados e autocuidado. Participar de reuniões técnicas. Participar, quando indicado, de fóruns específicos junto à comunidade. Realizar ações de Educação em saúde aos moradores. Controlar sinais vitais. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato. Executar outras atividades similares.



ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.

A critério da banca, para elaborar as questões, poderá ser utilizada qualquer bibliografia sobre os conteúdos especificados.

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Termos essenciais da oração: sujeito, predicado, predicativo do sujeito e do objeto. Termos acessórios da oração. Termos integrantes da oração. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Emprego de onde e aonde. Utilização dos porquês. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem. Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos, encontro consonantal e dígrafo. Sílaba e tonicidade. Acentuação gráfica. Crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (tudo). Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: (coordenação e subordinação). Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoepia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal.

INFORMÁTICA: Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MS-PowerPoint 2016. MS-Windows 10.

ATUALIDADES: Notícias internacionais, nacionais e regionais veiculadas nos principais meios de comunicação, a partir de janeiro de 2025. Conhecimentos sobre o Estado de São Paulo. Conhecimentos sobre o Município de Herculândia, (SP).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO.

CUIDADOR: Conhecimentos sobre os Serviços Residenciais Terapêuticos Atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Constituição Federal - arts. 5º, 6º, 194, 195, 203 e 204. Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência e alterações. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança do Adolescente e alterações. Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa e alterações. Noções básicas de saúde da criança, gestante, idoso. Noções sobre Direitos Humanos. Noções sobre higiene. Noções sobre primeiros socorros. Validade dos alimentos. Manipulação de alimentos. Higiene de alimentos. Preparação de alimentos. Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos. Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grãos e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescados, laticínios. Intoxicação alimentar.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Conhecimentos sobre os Serviços Residenciais Terapêuticos. Anatomia e Fisiologia. Técnicas de Enfermagem: higiene e conforto do paciente; cálculo e administração de medicação e soluções; Nutrição enteral e parenteral; Sondagens: gástrica e vesical; Transfusões de sangue e hemoderivados; Lavagem gástrica; enema, balanço hídrico, oxigenoterapia e inaloterapia. Enfermagem Materno-Infantil: assistência de enfermagem à mulher durante o período gravídico, puerperal, assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e patológico. Enfermagem ginecológica. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Hipertensão arterial sistêmica, (HAS), diabetes Milius, (DM). Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de Imunização. Enfermagem Pediátrica: atendimento à criança saudável e hospitalizada, doenças comuns na infância, vacinação, cuidados especiais com medicamentos e sua administração. Administração Aplicada à Enfermagem: o hospital, serviços hospitalares, rotinas hospitalares, passagem de plantão, relatório de enfermagem, sistema de comunicação com os serviços, admissão, alta, transferência e óbito de pacientes, recursos humanos, físicos e materiais para a prestação da assistência de enfermagem. Saúde da família: vigilância epidemiológica, doenças emergentes e reemergentes em saúde pública e controle de zoonoses. Enfermagem Médico-Cirúrgica: definição, etiologia e cuidados de enfermagem das doenças infecciosas, respiratórias, cardiovasculares, neurológicas e crônicas degenerativas. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis: formas de prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. Vacinação: normas do Ministério da Saúde.



ANEXO III – CRONOGRAMA.

FASES.	DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas).
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO.	10/02/2026.
PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.	11/02/2026.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	11/02 a 11/03/2026.
ENVIO DE LAUDO MÉDICO.	11/02 a 11/03/2026.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	12/03/2026.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	13/03/2026.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	14 e 15/03/2026.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS E RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	24/03/2026.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	24/03/2026.
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	29/03/2026.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	29/03/2026.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	30 e 31/03/2026.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO, DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	14/04/2026.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	15 e 16/04/2026.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA E DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	22/04/2026.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.	22/04/2026.